PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 1 4 0.-

O Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de Outubro proximo, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO e da segunda (2ª) prestação da TAXA DE CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS - Taxa Rodoviária - .-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de Setembro de 1.952.-

Dr.Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-